



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**(UNILAB)**

**Edital PROAP 01/2011**

Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação (PROBTI/) da UNILAB - 2011/2012

A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), tendo em vista o disposto na Resolução **CONSUP/UNILAB 12/2011 de 27 DE JULHO DE 2011** que cria o Programa Integrado de Bolsas (PIB), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), torna público que se acham abertas, as inscrições para a seleção para o **Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação (PROBTI)**, que ofertará até **35 bolsas** nos termos estabelecidos a seguir.

### **1. OBJETIVO**

O Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação (PROBTI/UNILAB) – Objetiva desenvolver habilidades de tecnologia da informação, além de incentivar e desenvolver atividades acadêmicas vinculadas ao uso da informática, visando atender a necessidades da Instituição e preparar estudantes de graduação para o desempenho de atividades de informática na vida profissional. Os estudantes selecionados para bolsa deverão prestar apoio às atividades referentes ao desenvolvimento da Tecnologia da Informação na UNILAB, conforme a necessidade dos diversos setores da Universidade.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, no período de 25 a 31 de outubro de 2011, no horário de 09h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), localizada na Reitoria da UNILAB, no Campus da Liberdade, Av. da Abolição, Nº. 3, Centro, Redenção/CE.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 – O candidato interessado em participar do Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação (PROBTI/UNILAB) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILAB e ter cursado ao menos um trimestre letivo.
- II. Ter coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a 7,5, comprovado pelo histórico escolar.
- III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ato da sua inscrição no programa.
- IV. Não possuir, na vigência da bolsa, relação de trabalho ou outra modalidade de bolsa, excetuada a ajuda do Plano Nacional de Assistência Estudantil ou equivalente.
- V. Ter conhecimento e habilidades em informática, especificamente: Informática Básica, processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet e conhecimentos básicos de sistema operacional.

3.2 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar comprovantes relativos aos itens de I a IV do tópico anterior, além do Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I).

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO**

4.1 – O Processo Seletivo será desenvolvido por uma comissão constituída pela PROAP;

4.2 – Serão itens de análise: (i) o Índice de Desenvolvimento do Estudante (IDE); (ii) os conhecimentos específicos dos estudantes, avaliados mediante a aplicação de uma prova a ser realizada no Laboratório de Informática da UNILAB/Campus da Liberdade, em data e hora a serem oportunamente divulgadas.

4.3 – À prova de conhecimentos específicos, será atribuída uma nota no intervalo de 0 a 10 pontos.

4.4 – A nota final resultará da média ponderada entre o Índice de Desenvolvimento do Estudante (IDE) e a prova de conhecimentos específicos, com pesos 3 e 7 respectivamente.

4.5 – Serão aprovados candidatos com média maior ou igual a 6,0.

4.6 – Os aprovados serão classificados e convocados segundo sua média final.

4.7 – Em caso de empate será adotada a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na avaliação de conhecimentos específicos.
- b) Maior idade.

4.8 – A convocação do estudante selecionado será realizada por meio da publicação dos resultados no site da UNILAB.

4.9 – Os candidatos convocados que, sem justificativa, não se apresentarem nos prazos indicados no edital, serão desclassificados.

#### **5. SUBMISSÃO DE RECURSO**

5.1 – O candidato poderá interpor recurso à PROAP, contra o resultado do processo seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).

5.2 – O recurso será admitido, unicamente, quando o solicitante:

- 5.2.1 – Entender que houve falha de julgamento quando da avaliação da prova;
- 5.2.2 – Julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

#### **6. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

6.1 – São compromissos do bolsista:

I. Desenvolver as atividades determinadas em plano de trabalho a ser elaborado sob a orientação de um supervisor, indicado pelo dirigente da Unidade onde for lotado.

II. Cumprir carga horária de, no mínimo 12 horas semanais.

III. Apresentar relatório mensal de atividades, indicando, quando for o caso, resultados/produtos da bolsa.

IV. Fazer referência à sua condição de bolsista do PROBTI/UNILAB em todas as situações que se fizerem pertinentes.

V. Devolver à UNILAB, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente no caso de os requisitos e compromissos estabelecidos não serem cumpridos.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – A Bolsa, conforme o disposto no Art. 5º da **Resolução CONSUP nº 12/2011**, terá duração de até 12 (doze) meses.

7.2 – Os resultados do presente processo seletivo são válidos apenas para o período de **28 de novembro de 2011 a 27 de outubro de 2012**.

7.3 – O preenchimento das bolsas ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da UNILAB.

7.4 – O aluno estará vinculado ao Programa de Bolsas de Tecnologia da Informação (PROBTI) mediante assinatura de um Termo de Outorga, envolvendo a Instituição e um supervisor de atividades.

7.5 – A participação de alunos no Programa de Bolsas de Tecnologia da Informação da UNILAB não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Universidade.

7.6 – É permitido ao supervisor, a seu juízo, solicitar a substituição de bolsista caso considere que as atividades não estão sendo desenvolvidas conforme as exigências deste Edital

7.7 – A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital, com base em relatório circunstanciado do supervisor de atividades.

7.8 – O pagamento da bolsa, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista no Banco do Brasil.

7.9 – Vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

7.10 – Caberá ao dirigente da Unidade de lotação enviar a PROAP a frequência mensal do bolsista.

7.11 – A inscrição por parte do estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens deste Edital.

7.12 – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROAP.

## **8. CRONOGRAMA**

Atividades/ Prazo

Inscrições no Programa - 25/10 a 31/10/2011

Prova de Conhecimentos Específicos – entre os dias 03/11/2011 a 09/11/2011

Divulgação de Selecionados – até o dia 14/11/2011

Recursos – Até 02 (dois) dias úteis após a Divulgação do Resultado

Homologação e Divulgação do Resultado Final – até o dia 18/11/2011

Redenção, 21 de outubro de 2011.

Adênia Maria Augusto Guimarães

Pró-Reitora de Administração e Planejamento – UNILAB

**ANEXO I – Formulário de Inscrição**

**PROGRAMA DE BOLSA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PROBTI)/ UNILAB**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE BOLSA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PROBTI)/ UNILAB</b>				
Nome completo:		Período:	Nº de Matrícula:	
CPF:	Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data de emissão
Data de nascimento:	Nacionalidade:		Gênero: ( ) Masc ( ) Fem	
Endereço Residencial: (Rua/Av):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
País:	E-mail:	Fone Residencial:	Celular:	
É beneficiário de algum tipo de bolsa? ( ) Sim ( ) Não Bolsa _____				
<p>Declaro que as informações prestadas acima são completas e exatas e aceito os critérios adotados pelo presente Edital.</p> <p>Redenção, ____ de outubro de 2011</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>				